



Processo de Contratação

Dispensa de Licitação 17/2021

Detalhes

Processo: 25/2021

Data: 14/10/2021

Objeto: Blocos 50x3 folhas (1a via branca, 2a via cor2, 3a via cor3), numerados. Vias picotadas para facilitar o destaque do bloco. Grampeado. Para uso em fiscalização quando da emissão de auto de infração vinculado ao novo sistema. Quantidade: 100 unidades

Requisitante: Departamento de Fiscalização

Valor Global: R\$ 1.248,00

Observação

Procedimento realizado em isolamento social decorrente da pandemia COVID-19. Autorizações estão nos autos, exceto mensagens do aplicativo WhatsApp.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BÁSICO

REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: CCL

1 – OBJETO

Blocos 50x3 folhas (1a via branca, 2a via cor2, 3a via cor3), numerados. Vias picotadas para facilitar o destaque do bloco. Grampeado. Para uso em fiscalização quando da emissão de auto de infração vinculado ao novo sistema. Quantidade: 100 unidades

2 – JUSTIFICATIVA

Com as novas sistemáticas vinculadas ao novo sistema de cadastro do CRF/SC, a ação de fiscalização ocorrerá totalmente de forma digital. No entanto, quando ocorrer a lavratura de um auto de infração, o Fiscal do CRF/SC deverá emitir, ao fiscalizado, um termo de ciência e notificação de infração. Esse termo é o objeto desta contratação.

3 – FORMAÇÃO DO PREÇO E VALOR DE REFERÊNCIA

Na tabela abaixo indicamos um resumo da pesquisa de preço utilizada, junto ao nicho de mercado, para referenciar esta contratação.

FORNECEDOR	QTDE	UND	TOTAL
Polimpessos Serviços Gráficos	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
Gráfica Continente	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
Prime Gráfica Editora	100	R\$ 34,44	R\$ 3.444,00
Gráfica Rocha	100	R\$ 45,57	R\$ 4.557,00

3.1 – MENOR PREÇO

Razão Social: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 14.292.313/0001-75

Valor: R\$ 1.248,00

Habilitação: SIM

3 – DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, Art 24 da Lei 8666/93. Justifica-se a dispensa de licitação pela eficiência e economicidade da contratação, haja visto que um processo de licitação demandaria um custo elevado sem a mínima possibilidade de obter vantagem para o CRF/SC. Esta CCL indica a continuidade do processo nestes termos e em conformidade com a Orientação Normativa 46/2014 da AGU – Advocacia Geral da União.

3 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deste serviço ficará a cargo do Departamento de Fiscalização do CRF/SC, a quem competirá acompanhar ou delegar a outrem a execução do serviço.

5 – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será no prazo de até 15 (dez) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal eletrônica pela contratada ao CRF/SC. A indicação orçamentária ocorrerá na conta 6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Material de Expediente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Trav Olindina Alves Pereira, 35 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

5.2 A nota fiscal deverá ser preenchida corretamente, com todos os dados do CRF-SC e deverá constar os códigos dos serviços, a alíquota de ISS, se for o caso, e demais impostos que serão deduzidos do valor a pagar.

5.3 O pagamento será efetuado exclusivamente por meio eletrônico bancário em nome da contratada, podendo ser por boleto bancário ou depósito em conta corrente, ou outro meio previsto na legislação vigente;

5.4. Caso a empresa esteja obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica, deverá enviar o arquivo *.xml* por e-mail, ficando ainda obrigada a enviar os demais documentos exigidos pela legislação.

5.5. Em havendo atraso de pagamentos dos créditos resultantes da aquisição, será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,1% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

5.6. As despesas para atendimento do objeto são encargos exclusivos da contratada.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Florianópolis/SC, 13/10/2021.

Everaldo Amaral, Presidente da CCL do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência. **Farm. Marco Aurélio Thiessen Koerich**, Presidente do CRF/SC. Assinado no eletronicamente padrão ICP-Brasil, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.